

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2022, como segue:

A empresa VERGETTI & CIA LTDA (CNPJ Nº 28.164.774/0001-77) no valor de R\$ 574.611,99 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos), pelo atendimento das exigências contidas em edital.

VERGETTI & CIA LTDA - R\$ 574.611,99 – VENCEDORA.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:90D01E5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SALDO REMANESCENTE
ARP 008/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022 – Processo nº 018.2022/002 – Procedimento de Contratação: Contrato nº 0009/2022 (Processo nº 018.2022/002) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: **JOSÉ CLESIVAN TEOTÔNIO EIRELLI** (CNPJ nº 35.357.567/0001-02) – Objeto contratual: **contratação de saldo remanescente da ARP nº 008/2021 – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – do aditivo de valor; 3 – Da Inalterabilidade.**

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

Código Identificador:93AE2D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO A
ADESÃO DE ARP 002/2022

Aviso de Homologação e Ratificação

Faço aos constantes nos autos do procedimento de Adesão de ARP 002/2022 – Fundamentação Legal: no art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – referente ao processo 049.2022/002, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO** o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.896/0001-92 – valor do contrato é de R\$ 147.781,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato

Contrato Nº 023/2022 – Processo Licitatório principal nº 049.2022/002 – Contratação: Adesão de ARP 002/2022 – Fundamentação Legal: art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.896/0001-92 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS** – valor do contrato é de R\$ 147.781,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais).

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

Código Identificador:F6A96932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Major Izidoro informa que está recebendo cotações de preço, ao objeto a seguir: Registro de preços de empresa especializada em material pedagógico escolar lúdico e suplementar para alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, do Município de Major Izidoro/AL.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. Mais informações: cpl@majorizidoro.al.gov.br, pessoalmente na Sede do Município de Major Izidoro, situado na Praça Leopoldo Amaral, s/n - Bairro Centro - CEP: 57.580-000, Major Izidoro/AL, das 8:00 às 12:00 horas.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Presidente da CPL

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático, pedagógico e prático, para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares para Ensino Fundamental para a iniciação esportiva para rede municipal do Município de Major Izidoro/AL.

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

Código Identificador:F65436AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 47/2022, firmado em 09 de junho de 2022, oriundo da **Dispensa de Licitação** e do **Processo Administrativo nº: 2312/2022**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a empresa **EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO**, inscrita no CNPJ nº: 42.620.158/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e transmissão do Festival de Quadrilhas Juninas de Maragogi/AL, a ser realizado as 19 horas dos dias 10 e 11 de junho de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Maragogi-AL.

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, **EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Emerson Davis Bento Eufrazio, portador do CPF nº 101.499.544-25.

Maragogi-AL, 09 de junho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:A7BFA044

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2604/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº: 10.011/2022.

Tipo: Menor valor por item.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ar-condicionado, destinados a atender as demandas das Secretarias do município de Maragogi-AL.

Data da Realização: 13 de julho de 2022, às 9h00min (horário de Brasília).

Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.bncc.com.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Maragogi/AL, 22 de junho de 2022.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:0E147E48

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2603/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.010/2022

Tipo: Menor valor por item.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maragogi-AL.

Data da Realização: 05 de julho de 2022, às 9h00min (horário de Brasília).

Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.bnc.com.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Maragogi/AL, 20 de junho de 2022.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:CCB23699

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Decreta Ponto Facultativo Nos Dias 24 e 29 de Junho de 2022 Nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e Adota Outras Providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração do feriado estadual de São João em 24 (vinte e quatro), sexta-feira, e de São Pedro em 29 (vinte e nove) de junho (quarta-feira) de 2022, nos termos do Decreto Estadual nº 76.819 de 03 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro nos dias 24 (vinte e quatro), sexta-feira, e 29 (vinte e nove), quarta-feira, de junho de 2022.

Parágrafo Único. Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 22 de junho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:89C822EC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.449, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Concede remissão de débitos tributários de que trata o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.208, de 16 de agosto de 2017 e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam remidos os débitos tributários constantes do artigo 32, da Lei Municipal nº 1.208 de 16 de agosto de 2017, relativos ao período de 2017 a 2022.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.208, de 16 de agosto de 2017.

Art. 3º. Os créditos tributários objeto da remissão de que trata essa Lei e eventualmente pagos, serão definitivos, não importando em compensação ou restituição.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 22 de junho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:C5511018

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.450, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Concede reajuste vencimental aos Conselheiros Tutelares do Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento dos Conselheiros Tutelares, vinculados financeira e administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 1.132, de 25 de setembro de 2015, a ser implementado a partir da folha de competência de junho.

Parágrafo Único. Considerando os efeitos financeiros estabelecidos no *caput*, a diferença relativa a junho será paga na folha de julho.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão arcadas com recursos exclusivos do Município de Marechal Deodoro, constantes de seu orçamento, podendo ser suplementados se necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 22 de junho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:76720361